



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

29/05/2014 ATÉ 29/05/2014



INDÍCE

1	BLOG DO ACÉLIO	
	1.1 DECISÕES.....	1
2	BLOG DO NETO FERREIRA	
	2.1 JUÍZES.....	2
3	BLOG EVAN DE ANDRADE	
	3.1 FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	3
4	BLOG LUÍS CARDOSO	
	4.1 DECISÕES.....	4
5	IMIRANTE.COM	
	5.1 JUÍZES.....	5
	5.2 VARA DA MULHER.....	6
6	O IMPARCIAL ONLINE	
	6.1 JUÍZES.....	7
	6.2 VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	8
7	SINDJUS	
	7.1 SINDJUS.....	9 10
8	SITE 180 GRAUS	
	8.1 CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	11
	8.2 DECISÕES.....	12 13
	8.3 JUÍZES.....	14
	8.4 PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	15
	8.5 PROJETO JUSTIÇA ITINERANTE.....	16
	8.6 VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	17 18
	8.7 VARAS CRIMINAIS.....	19
9	SITE ADVOGADO NEWS	
	9.1 COMARCAS.....	20
	9.2 DECISÕES.....	21 22
	9.3 JUÍZES.....	23
	9.4 PROJETO JUSTIÇA ITINERANTE.....	24
10	SITE AGORA MARANHÃO	
	10.1 VARAS CRIMINAIS.....	25
11	SITE GAZETA DA ILHA	
	11.1 DECISÕES.....	26
12	SITE JORNAL PEQUENO	
	12.1 DECISÕES.....	27 28
	12.2 JUÍZES.....	29
13	SITE JUSBRASIL	
	13.1 COMARCAS.....	30
	13.2 DECISÕES.....	31
	13.3 EXECUÇÕES PENAIS.....	32
	13.4 FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	33
	13.5 JUÍZES.....	34
	13.6 PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	35
	13.7 PROJETO JUSTIÇA ITINERANTE.....	36
	13.8 VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	37
	13.9 VARAS CRIMINAIS.....	38
14	SITE O PROGRESSO	
	14.1 JUÍZES.....	39
	14.2 VARAS CRIMINAIS.....	40
15	SITE O QUARTO PODER	
	15.1 JUÍZES.....	41
16	SITE TV GUARÁ.COM	
	16.1 PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	42
	16.2 PROJETO JUSTIÇA ITINERANTE.....	43

Cemar é condenada a indenizar pais de vítima de choque elétrico

28, MAIO, 2014 ACÉLIO 0 COMENTARIO

SÃO LUÍS - A Companhia Energética do Maranhão (Cemar) foi condenada a pagar indenização de R\$ 200 mil, por danos morais, além de pensão mensal, por danos materiais, aos pais de um rapaz que morreu vítima de choque elétrico. A decisão unânime foi da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).

TJ MA

Segundo os autos, os três estavam em casa, no dia 12 de março de 2005, quando foram atingidos por um choque elétrico depois de o transformador da empresa, instalado em frente à residência, entrar em curto-circuito. Os pais afirmaram que o fato provocou repercussão da energia elétrica no interior do imóvel, causando a morte do filho, de 18 anos, e lesões corporais neles.

A sentença de primeira instância determinou o pagamento de danos materiais no valor de R\$ 141.476, além dos R\$ 200 mil por danos morais.

A Cemar apelou ao TJ-MA, alegando prescrição da pretensão dos pais. Sobre o mérito, destacou que a responsabilidade seria do proprietário, já que o sinistro teria ocorrido por conta de problemas com as instalações elétricas do imóvel.

Relação de consumo

O desembargador Kleber Carvalho (relator) rejeitou a alegada prescrição, por entender que o caso se trata de relação de consumo, não se aplicando o Código Civil. Explicou que o Código de Defesa do Consumidor (CDC) estabelece prazo prescricional de cinco anos para casos de defeito de produto ou serviço. Destacou que o fato ocorreu em março de 2005, enquanto a ação foi proposta em outubro de 2008.

No mérito, disse que a empresa não comprovou a alegada responsabilidade exclusiva do consumidor, enquanto os pais do rapaz apresentaram fotos e testemunhas para demonstrar que o fato se deu por conta de uma explosão no transformador da Cemar, que provocou descarga elétrica na casa dos consumidores.

O relator citou jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre o dano material. Seguindo o mesmo entendimento da Corte superior, ele reformou apenas a forma de pagamento, para que seja feita mensalmente, no valor correspondente a 2/3 do salário mínimo, até a data em que o filho completaria 25 anos, e 1/3, até a data em que completaria 65 anos. Manteve a indenização por danos morais em R\$ 200 mil, a ser paga de uma só vez.

Os desembargadores Angela Salazar (revisora) e Jorge Rachid também deram provimento parcial ao recurso da Cemar, apenas modificando a forma de pagamento dos danos materiais. (Processo nº 133402014)

TIM e Oi são condenadas por dano moral coletivo em Igarapé Grande



Uma Ação Civil Pública resultou na condenação por dano moral coletivo das operadoras de telefonia Oi/Telemar e TIM Brasil S/A. Na primeira ação, a Oi foi condenada ao pagamento do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em consequência de interrupção dos serviços ocorrida entre os anos de 2005 e 2007. Já a TIM foi condenada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por interrupção dos serviços por mais de trinta dias no ano de 2010. As decisões são do juiz Marcelo Moraes Rego.

No caso da Oi, durante o período da interrupção, que perdurou de 27 de abril de 2005 a 09 de maio de 2007, toda a Cidade de Bernardo do Mearim. O Município, que é termo judiciário da Comarca de Igarapé Grande, ficou sem comunicação por meio de telefonia fixa, considerando ser a Oi a única operadora a ofertar o serviço na cidade.

No transcorrer do processo, a Oi alegou que a paralisação das atividades foi consequência de força maior, resultante da queda de um raio que teria danificado a estrutura de telecomunicação que atendia ao município. O argumento foi refutado, em virtude da demora no reestabelecimento dos serviços na região, que provocou sérios danos à comunidade local.

Na decisão o juiz esclarece que apesar da ocorrência de raios no período chuvoso, não se justifica a demora para reparação, considerando o caráter essencial que o serviço tem na atualidade.

Telefones do Fórum de São Luís sem sinal

Devido a problemas técnicos com a operadora telefônica, todos os telefones fixos do Fórum de São Luís estão, temporariamente, sem sinal (mudos).

O diretor do Fórum, juiz Osmar Gomes, explicou que já estão sendo tomadas as providências para resolver o problema com a maior brevidade.

Núcleo de Comunicação Fórum de São Luís

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão asscom_cgj@tjma.jus.br www.facebook.com/cgjma

(98) 3198-4636/ 3198-4624

Ex-prefeito de Altamira do Maranhão é condenado por improbidade administrativa



Manoel Albino Lopes|

O ex-prefeito de Altamira do Maranhão, Manoel Albino Lopes, foi condenado à perda da função pública (caso detenha); suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar ou receber incentivos do Poder Público durante três anos, além de pagamento de multa civil no valor de R\$ 17 mil. Os desembargadores da 1ª Câmara Cível mantiveram o julgamento antecipado da 1ª Vara de Vitorino Freire, que julgou procedentes os pedidos do Ministério Público Estadual (MP) na ação de improbidade.

O MP alegou que o ex-prefeito teve a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde (exercício financeiro de 2007), julgada irregular pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), porque teria adquirido materiais de limpeza (R\$ 43.800,00), medicamentos e materiais hospitalares (R\$ 139.880,00); contrato empresa para realização de reformas e construções (R\$ 54.400,00), todos sem o devido procedimento licitatório. Teria ainda contratado enfermeiros, dentistas e médicos sem concurso público, gerando despesas elevadas, e utilizado o instrumento da fragmentação de despesas para burlar a necessidade de licitação.

Em sua defesa, Manoel Albino pediu que o julgamento fosse reformado e os pedidos do MP fossem considerados improcedentes, já que não teria havido dolo (intenção) ou má-fé nos atos praticados, pois ele teria agido por falta de conhecimento técnico e de assessoria especializada. Também sustentou não ter ocorrido dano ao erário, nem demonstração de irregularidade insanável.

Para o relator do recurso, desembargador Kléber Costa Carvalho, o ex-gestor não realizou ou dispensou diversas licitações, deixando de comprovar a regularidade dos atos e limitando-se a justificar por inexperiência da equipe de assessores. Ele entendeu que a intenção ficou demonstrada, pois o ex-prefeito possuía conhecimento da necessidade de realização dos procedimentos, cuja dispensa causou danos superiores a R\$ 370 mil.

"Mesmo na hipótese em que se afaste o dolo, persiste a conduta culposa, pois o agente público não foi diligente ao ponto de revisar os atos, devendo arcar com o ônus de sua irresponsabilidade que implicou no mau uso da

coisa pública", avaliou.(Processo: 17812014)

Empresas de telefonia são multadas em Igarapé Grande

Notícias / Telefonia Empresas de telefonia são multadas em Igarapé Grande

As operadoras Oi e TIM foram condenadas por dano moral coletivo.

Imirante.com, com informações da CGJ-MA28/05/2014 às 22h59 - Atualizado em 28/05/2014 às 23h06

** Imprimir*

** Enviar por e-mail*

** 0 Comente esta matéria.*

Tweetar

IGARAPÉ GRANDE - As operadoras Oi e TIM foram condenadas por dano moral coletivo. Duas ações civis públicas resultaram em condenações por dano moral coletivo das operadoras de telefonia Oi/Telemar e TIM Brasil S/A. Na primeira ação, a Oi foi condenada ao pagamento do valor de R\$ 300 mil em consequência de interrupção dos serviços ocorrida no ano de 2007. Já a TIM foi condenada em R\$ 200 mil por interrupção dos serviços por mais de trinta dias no ano de 2010. As decisões são do juiz Marcelo Moraes Rego, titular da Vara Única da Comarca de Igarapé Grande, a 294 km de São Luís.

No caso da Oi, durante o período da interrupção, que perdurou de 27 de abril de 2007 a 09 de maio de 2007, toda a Cidade de Bernardo do Mearim. O Município, que é termo judiciário da Comarca de Igarapé Grande, ficou sem comunicação por meio de telefonia fixa, considerando ser a Oi a única operadora a ofertar o serviço na cidade.

No transcorrer do processo, a Oi alegou que a paralisação das atividades foi consequência de força maior, resultante da queda de um raio que teria danificado a estrutura de telecomunicação que atendia ao município. O argumento foi refutado, em virtude da demora no reestabelecimento dos serviços na região, que provocou sérios danos à comunidade local.

"A momentânea interrupção do fornecimento de serviço de telefonia motivada por descargas, raios, tempestades e trovoadas é justificável, aceitável. O que não se justifica é a excessiva demora para se restabelecer o sinal de telefonia fixa da ré, serviço público de natureza essencial", ponderou o juiz.

Reconheceu-se também que a demandada é reincidente na falha de prestação de serviços de telefonia fixa, havendo sido condenada anteriormente por este juízo, e confirmado pelo TJMA. O juiz também esclareceu que "A região do médio Mearim possui todos os anos grande volume de chuvas, com raios e tempestades, devendo a operadora se precaver para o pronto atendimento de situações de interrupção do serviço", disse Marcelo Moraes.

Já a operadora TIM foi condenada ao pagamento de R\$ 200 mil por falha na prestação de serviços de telefonia móvel entre os dias 07 de maio de 2010 e 15 de junho 2010. Assim com a Oi, a TIM alegou que sua torre de transmissão também sofreu descarga elétrica, ocasionando a interrupção do serviço.

O juiz entendeu que, ainda que tenha ocorrido o caso de força maior, no caso da TIM também não restou comprovado por parte da empresa agilidade no reestabelecimento do serviço, nem mesmo medidas que pudessem evitar tais danos. Marcelo Moraes ressalta que a TIM é a única operadora de telefonia móvel do município, que possui cerca de 10 mil habitantes, e que a má prestação dos serviços acarretou em grandes prejuízos para a comunidade local.

Destino da multa

De acordo com a decisão, os valores das respectivas condenações serão revertidos para o fundo previsto no artigo 13 da lei nº 7.347/85. O texto da lei diz que em caso de condenação em dinheiro, a indenização pelo dano causado será revertida a um fundo gerido por um Conselho Federal ou por Conselhos Estaduais. Os recursos são destinados à reconstituição dos bens lesados, com a finalidade de reparação de danos ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

Leia outras notícias em imirante.globo.com. Siga, também, o Imirante no Twitter, Instagram e curta nossa página no Facebook. Envie informações à Redação do Portal por WhatsApp pelo telefone (98) 9209 2383.

Oficina debate sobre violência doméstica em São Luís

Serviços / Direitos Humanos Oficina debate sobre violência doméstica em São Luís Divulgação/MP-MA29/05/2014 às 12h17

** Imprimir*

** Enviar por e-mail*

** O Comente esta matéria.*

Tweetar

SÃO LUÍS - O Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos (CAOp-DH) realiza, a partir das 8h desta sexta (30), na sede da Escola Superior do Ministério Público (ESMP), uma oficina sobre Violência Doméstica.

De acordo com a coordenadora do CAOp-DH, procuradora Sandra Lúcia Mendes Elouf, o treinamento - ministrado pela titular da Promotora de Justiça Especializada na Defesa da Mulher de São Luis, Selma Regina Souza Martins - é voltado a promotores de justiça com atuação nas questões relativas ao tema.

Durante a oficina, serão abordados itens como "Viabilização da Campanha 'Maria da Pena em Ação'", "Transação Penal, suspensão do processo e princípio da insignificância na Lei Maria da Pena", "Medida Protetiva, benefício, formulário adotado pelo próprio Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão".

O conteúdo do treinamento inclui, ainda, como os Tribunais Superiores e o Tribunal de Justiça do Maranhão têm se manifestado acerca da Violência de Gênero; Notificações Compulsórias; Exame de Corpo de Delito; casos polêmicos e modelos de peças jurídicas.

A sede da ESMP fica localizada na Cobertura do Edifício Metropolitan, na Avenida dos Holandeses, Calhau, em São Luís.

Leia outras notícias em imirante.globo.com. Siga, também, o Imirante no Twitter, Instagram e curta nossa página no Facebook. Envie informações à Redação do Portal por WhatsApp pelo telefone (98) 9209 2383.

TIM e Oi são condenadas por dano moral coletivo em Igarapé Grande-MA

Uma Ação Civil Pública resultou na condenação por dano moral coletivo das operadoras de telefonia Oi/Telemar e TIM Brasil S/A. Na primeira ação, a Oi foi condenada ao pagamento do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em consequência de interrupção dos serviços ocorrida entre os anos de 2005 e 2007. Já a TIM foi condenada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por interrupção dos serviços por mais de trinta dias no ano de 2010. As decisões são do juiz Marcelo Moraes Rego.

No caso da Oi, durante o período da interrupção, que perdurou de 27 de abril de 2005 a 09 de maio de 2007, toda a Cidade de Bernardo do Mearim. O Município, que é termo judiciário da Comarca de Igarapé Grande, ficou sem comunicação por meio de telefonia fixa, considerando ser a Oi a única operadora a ofertar o serviço na cidade.

No transcorrer do processo, a Oi alegou que a paralisação das atividades foi consequência de força maior, resultante da queda de um raio que teria danificado a estrutura de telecomunicação que atendia ao município. O argumento foi refutado, em virtude da demora no reestabelecimento dos serviços na região, que provocou sérios danos à comunidade local.

Na decisão o juiz esclarece que apesar da ocorrência de raios no período chuvoso, não se justifica a demora para reparação, considerando o caráter essencial que o serviço tem na atualidade. "Isso porque, a presente demanda e insurge contra a demora no restabelecimento do serviço de telefonia da ré.

A momentânea interrupção do fornecimento de serviço de telefonia motivada por descargas, raios, tempestades e trovoadas é justificável, aceitável. O que não se justifica é a excessiva demora para se restabelecer o sinal de telefonia fixa da ré, serviço público de natureza essencial", ponderou o juiz.

Reconheceu-se também que a demandada é reincidente na falha de prestação de serviços de telefonia fixa, havendo sido condenada anteriormente por este juízo, e confirmado pelo TJMA. O juiz também esclareceu que "A região do médio Mearim possui todos os anos grande volume de chuvas, com raios e tempestades, devendo a operadora se precaver para o pronto atendimento de situações de interrupção do serviço", disse Marcelo Moraes.

Já a operadora TIM foi condenada ao pagamento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por falha na prestação de serviços de telefonia móvel entre os dias 07 de maio de 2010 e 15 de junho 2010. Assim com a Oi, a TIM alegou que sua torre de transmissão também sofreu descarga elétrica, ocasionando a interrupção do serviço.

O juiz entendeu que, ainda que tenha ocorrido o caso de força maior, no caso da TIM também não restou comprovado por parte da empresa agilidade no reestabelecimento do serviço, nem mesmo medidas que pudessem evitar tais danos. Marcelo Moraes ressalta que a TIM é a única operadora de telefonia móvel do município, que possui cerca de 10 mil habitantes, e que a má prestação dos serviços acarretou em grandes prejuízos para a comunidade local.

Destinação - De acordo com a decisão, os valores das respectivas condenações serão revertidos para o fundo previsto no artigo 13 da lei nº 7.347/85. O texto da lei diz que em caso de condenação em dinheiro, a indenização pelo dano causado será revertida a um fundo gerido por um Conselho Federal ou por Conselhos Estaduais. Os recursos são destinados à reconstituição dos bens lesados, com a finalidade de reparação de danos ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e

paisagístico.

h2 class="knewintitulo">Acordo judicial vai garantir melhorias no atendimento aos adolescentes em conflito com a lei

Acordo firmado em audiência, nesta quinta-feira (29), na 2ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís, vai garantir a melhoria e ampliação das unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei, por parte da Fundação da Criança e Adolescente (FUNAC). O Governo do Maranhão planeja investir cerca de R\$ 30 milhões nas unidades de atendimento socioeducativo em todo o estado, ampliando, até o final deste ano, para 210 vagas de internação em meio fechado. Até o final de 2015 esse número deve subir para 316.

A audiência, presidida pelo juiz titular da 2ª Vara, José dos Santos Costa, teve a participação da corregedora da Justiça, desembargadora Nelma Sarney; do juiz diretor do Fórum de São Luís, Osmar Gomes; do defensor público Murilo Guazzelli; da secretária estadual de Direitos Humanos, Luiza Oliveira; e da presidente da FUNAC, Anilde Serra. Também participaram a promotora de Justiça Fernanda Helena Nunes e a presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente (CEDCA), Maria Bethânia Magalhães.

A conciliação é resultado de uma Ação Civil Pública proposta pela Defensoria Pública, que levou o juiz José dos Santos Costa a interditar parcialmente, em março deste ano, o Centro da Juventude Canaã (Vinhais), devido à superlotação da unidade. Na época, o magistrado determinou também a transferência dos internos que excedessem a capacidade de lotação de 30 adolescentes, além da realização de reforma nas instalações do centro, sob pena do pagamento de multa em caso de descumprimento da decisão judicial.

"Essa audiência seria para resolver o impasse da internação provisória de adolescentes em São Luís, mas aproveitamos a oportunidade para firmar acordo sobre a rede de atendimento socioeducativo de todo o Maranhão", explicou o juiz. "Nesta audiência tivemos avanços como a criação de novos espaços para os adolescentes, em respeito ao que define o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo", completou o defensor Murilo Guazzelli.

Conforme o acordo, o Governo do Estado fará, na capital, a locação e adaptação de imóvel no Bairro Jardim Eldorado, para o programa de internação definitiva, com capacidade para receber 40 adolescentes. Também vai concluir, até novembro deste ano, a reforma no prédio onde funciona a unidade de internação definitiva Centro da Juventude Nova Jerusalém, no São Cristóvão; bem como ampliar e reformar o Centro da Juventude Florescer (Anil), com capacidade para abrigar de forma definitiva até 20 meninas. O Centro da Juventude Canaã (Vinhais) passará por obras de ampliação e passará a receber até 40 adolescentes de internação provisória.

Também ficou definido que o governo construirá duas novas unidades de internação, uma em Paço do Lumiar e outra em Imperatriz, com capacidade, cada uma, para 70 adolescentes, com previsão de serem concluídas no final do ano de 2015. O Centro da Juventude Semear (Imperatriz), com vagas para 20 a 30 internos, passará por reforma e ampliação, cujas obras devem ser concluídas até o mês de julho deste ano.

Entre as oito medidas que integram o acordo assinado pelo governo, estão, ainda, a mudança já realizada para unidade do bairro Monte Castelo, em caráter provisório, para atendimento de adolescentes do sexo feminino (internação definitiva e provisória); e a utilização emergencial do Centro da Juventude Florescer, que está em reforma, para internação provisória de 15 adolescentes transferidos do Centro da Juventude Canaã.

A presidente da FUNAC disse que, além dos investimentos na reforma, ampliação e construção de unidades de atendimento socioeducativo na Ilha de São Luís e em Imperatriz, o governo estadual deve investir R\$ 498 mil na formação de educadores dessas unidades. Atualmente são cerca de 700 servidores, sendo 45% do quadro efetivo. Desse total, 70% atuam em São Luís.

Sindjus-MA explica sobre prazos para solicitação de declarações ao Setor de Convênios

29/05/2014 | 15:53



O Setor de Convênio dar o prazo mínimo de dois dias para produção e envio das declarações aos servidores. O Setor de Convênio dar o prazo mínimo de dois dias para produção e envio das declarações aos servidores.

A atualização do banco de dados do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) tem gerado uma grande demanda de declarações pelos servidores ao Setor de Convênios do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-MA).

Diariamente, o setor recebe uma média de 50 solicitações para expedição de declarações para renovação, migração e atualização do auxílio saúde. Essa grande demanda acaba gerando um prazo para produção e envio dos documentos que é de - no mínimo - 2 dias úteis. Ou seja, 48 horas. “Em três dias produzimos 182 declarações para os servidores. Se fossemos calcular, seria uma média de 1.000 declarações feitas e enviadas mensalmente para os servidores”, disse Laís Aroucha, Assistente Administrativa do Setor de Convênios do Sindjus-MA.??

Como solicitar uma declaração

Para que o servidor possa solicitar as declarações ao Setor de Convênios do Sindicato, basta apenas enviar um e-mail para convênios@sindjus.org.br com os dados pessoais como nome, CPF, matrícula e o tipo de declaração que deseja.

Vale lembrar que os requerimentos solicitados pelo TJMA para serem anexados com as declarações, ficam

localizados na página do servidor no site do tribunal no link, e não no site do Sindicato.

“Pedimos paciência aos servidores em relação aos prazos, e que eles também entendam que o Setor de Convênios, além de produção e envio de declarações possui outras atividades rotineiras, e apesar disso os funcionários trabalham até dobrado para cumprir os prazos”, explicou o Secretário Geral do Sindjus-MA, Marcio Luis Andrade.

Para baixar os requerimentos clique [aqui](#) e [aqui](#).

Sindjus-MA e TJMA discutem nova regulamentação do Adicional de Qualificação e Implantação dos 21,7%

29/05/2014 | 18:05



Fredson Costa, Márcio Luís Andrade Sousa, e Pedro Davi estiveram reunidos com Daniel Gedeon, Diretor de RH do TJMA. Fredson Costa, Márcio Luís Andrade Sousa, e Pedro Davi estiveram reunidos com Daniel Gedeon, Diretor de RH do TJMA.

Na manhã desta quinta-feira, 29, Fredson Costa, Márcio Luís Andrade Sousa, e Pedro Davi, respectivamente Vice-Presidente, Secretário Geral e Segundo Secretário do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-MA) estiveram reunidos com Daniel Gedeon, Diretor de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

O motivo da reunião foi a análise dos itens que compõem o projeto da Resolução que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Qualificação (AQ) aos servidores do judiciário maranhense. O projeto foi apreciado pela Comissão de Divisão e Organização Judiciária e Assuntos Legislativos do TJMA, na última terça-feira, 27.



Os diretores do Sindjus-MA juntamente com Daniel Gedeon, analisaram item a item os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação. Os diretores do Sindjus-MA juntamente com Daniel Gedeon, analisaram item a item os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação.

Todavia, o projeto que trata sobre a matéria foi adiado mediante pedido de vista do Desembargador Lourival de Jesus erejo de Sousa, membro da Comissão.

Durante a reunião, os diretores do Sindjus-MA juntamente com Daniel Gedeon, analisaram item a item os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação, com o intuito de identificar se as propostas estão de acordo com o que o Sindicato considera benéfico para o servidor do judiciário.

Ao final da análise, os diretores concordaram com as propostas elaboradas pelo setor de RH do TJMA. O Adicional de Qualificação (AQ) destina-se aos servidores efetivos e aos servidores estáveis pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em ações de treinamento, cursos de graduação e pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse dos órgãos do Poder Judiciário.

Implantação dos 21,7%

Em seguida os diretores do Sindjus-MA Fredson Costa, Márcio Luís Andrade e Pedro Davi, após reunião no setor de RH, dirigiram-se à Diretoria Geral do TJMA com o objetivo de obter novas informações sobre a implantação do reajuste dos 21,7% nos vencimentos dos servidores efetivos ocupantes dos cargos de nível médio e fundamental do judiciário maranhense.



Após reunião no setor de RH, os diretores reuniram-se com Herbeth Leite para novas informações sobre a implantação do reajuste dos 21,7% Após reunião no setor de RH, os diretores reuniram-se com Herbeth Leite para novas informações sobre a implantação do reajuste dos 21,7%

Em reunião com Herbeth Leite, Diretor Geral do TJMA, os diretores do Sindjus-MA solicitaram que fosse reiterado o pedido de cumprimento da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) ao Governo do Estado, desta vez, anexando a cópia do ofício enviado pelo Sindicato, o qual informa sobre o indicativo de greve, decidido pela categoria durante a última Assembleia Geral realizada no dia 17 de maio. “Esta é uma decisão judicial e o que estamos pedindo é que o Governo do Estado cumpra com esta sentença”, resumiu Márcio Luís Andrade Sousa.

Diante da solicitação dos membros da diretoria do Sindjus-MA, Herbeth Leite disse que vai reiterar o pedido ao Governo do Estado, anexando a cópia do ofício do Sindicato e aguardar a resposta.

Do Tribunal de Justiça, os diretores do Sindjus-MA seguiram até a Casa Civil, onde foram informados que o ofício que trata sobre a implantação do reajuste dos 21,7% foi recebido, autuado e enviado para a Secretaria de Planejamento, onde se encontra aguardando análise.

Dívidas do IPTU podem ser negociadas em mutirão do TJMA

Pode ser feito até o dia 5 de junho o agendamento para o 2º Mutirão de ações judiciais relativas ao IPTU, que ocorrerá no dia 26 de junho, no Centro de Conciliação do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), localizado na Rua do Egito. Os interessados devem ligar para o telefone do Telejudiciário (0800-707-1581) ou acessar a página eletrônica www.tjma.jus.br/conciliar, tendo ainda opção de fazer o agendamento presencialmente na sede do Centro.

O mutirão - definido em reunião entre o coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, juiz Alexandre Abreu, e a procuradora fiscal do Município de São Luís, Anne Karole Fontenelle de Brito - tem pauta específica.

Lei que dava estabilidade a grupo de servidores de Coroatá é suspensa

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) concedeu medida cautelar em ação direta de inconstitucionalidade (Adin), proposta pelo Ministério Público Estadual (MP), para suspender a eficácia da lei que assegurou a estabilidade de todos os servidores que estavam no serviço público municipal de Coroatá até 5 de outubro de 1989, data da publicação da Constituição Estadual.

O entendimento unânime dos desembargadores é de que o artigo 1º da Lei Municipal nº 389/2012 está em desacordo com o artigo 19 do ato das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da Constituição Federal. Este último assegurou a estabilidade excepcional aos servidores civis da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Justiça anula multa indevida aplicada pelo Município de São Luís

O Município de São Luís terá que anular infração de trânsito emitida contra um proprietário de motocicleta cuja placa foi clonada. A decisão é da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve sentença da Justiça de 1º Grau e determinou o cancelamento da inclusão de pontos na Carteira de Habilitação do motociclista.

O proprietário da motocicleta contestou o auto de infração, afirmando que, em 26 de março de 2001, teve a placa e o lacre de seu veículo furtados, tendo comunicado o fato ao Departamento Estadual de Trânsito (Detran/MA), ocasião em que foi feita a substituição dos mesmos. Porém, no mês de maio daquele ano recebeu notificação de infração de trânsito referente à placa antiga, no valor de R\$ 574,61.

Justiça leva informação à população da Comarca de Paraibano

O juiz titular da Vara Única da Comarca de Paraibano, Carlos Eduardo Mont'Alverne, vem desenvolvendo uma série de atividades na região com a finalidade de levar mais informação e conhecimento sobre os direitos do cidadão. Uma dessas ações aconteceu em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração de Crianças e Adolescentes.

Percorrendo diversas escolas públicas no município, Carlos Mont'Alverne proferiu palestras sobre as práticas de abuso e exploração de menores. Na abordagem aos alunos, o juiz falou do abuso sexual, destacando quem são as vítimas e o perfil dos aliciadores e abusadores, bem como a tipificação do crime e suas implicações penais

Judiciário disciplina horário de expediente na Copa do Mundo

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, e a corregedora geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, assinaram a Portaria Conjunta (nº 222014), que estabelece o horário de funcionamento do Poder Judiciário durante os dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo.

Durante os dias 12, 17 e 23 de junho, em que a seleção brasileira joga a partir das 16h e 17h, o horário de funcionamento no Poder Judiciário será das 8h às 12h.

A partir das 12h, as demandas de caráter urgente, nas esferas cível e criminal, serão atendidas por meio do serviço de Plantão Judiciário de 1º grau (em São Luís, 8802-1503) e 2º grau (8802-8344).

Timon - Projeto leva justiça e cidadania à comunidade

Audiências de registro civil, audiências, casamento comunitário, emissão de documentos e atendimentos na área de saúde estão entre as ações que o Projeto “Justiça Itinerante e Caminhos para a Cidadania” vai levar, na próxima sexta-feira (30), para o Povoado Vertente, a 40 k de Timon. A iniciativa do Poder Judiciário e parceiros é comandada pela juíza titular da 2ª Vara Cível da Comarca, Susi Ponte Almeida.

O juiz titular do Juizado Especial de Timon e diretor do Fórum, Rogério Monteles da Costa, e o juiz Josemilton de Souza Barros, titular da 1ª Vara Criminal de Timon, participam dos trabalhos que acontecem na escola do povoado. O evento também contará com a participação da Promotoria de Justiça, da Defensoria Pública e representantes das entidades parceiras.

Audiência discute melhorias em unidade de internação de menores

Uma audiência realizada pela 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, na manhã desta quinta-feira (29), a partir das 9h, na unidade (5º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa), discute as melhorias no Centro de Juventude Canaã após a interdição da unidade de internação de menores decretada pela Vara.

Presidida pelo juiz titular da Vara da Infância, José dos Santos Costa, a audiência conta com a participação de representantes da Defensoria Pública, Ministério Público, Secretaria Estadual de Direitos Humanos, Presidência da Fundação da Criança e do Adolescente (FUNAC) e da Casa Civil do Governo do Estado.

2ª Vara da Infância e Juventude realiza audiência sobre unidades de atendimento a adolescentes

O juiz titular da 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, José dos Santos Costa, realiza nesta quinta-feira (29) audiência de conciliação referente à ação civil pública, proposta pela Defensoria Pública, relativa à interdição do Centro da Juventude Canaã, localizado no bairro Vinhais, ocorrida no início do mês passado devido à superlotação da unidade. O objetivo é formalizar as conquistas alcançadas após a interdição do centro e tratar de eventual transação.

A audiência ocorrerá na 2ª Vara da Infância e Juventude, localizada no 5º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), a partir das 9h30. Participam a corregedora da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, representantes da Defensoria Pública, Ministério Público, Secretaria Estadual de Direitos Humanos.

Júri de acusado de atear fogo em mulher em Imperatriz é adiado

Adiado para o dia 9 de junho, às 8h, o júri agendado para essa quarta-feira (28), na Comarca de Imperatriz, quando seria julgado o réu Doalcei Silva Menezes, o “Camargo”, acusado de atear fogo na companheira, Elielda Miranda de Almeida. Segundo informações da secretaria judicial da 2ª Vara Criminal de Imperatriz, que promoveria o julgamento, o adiamento se deu em função da ausência de uma testemunha que não teria sido localizada. O crime aconteceu no dia 17 de março de 2013.

Conforme relatos das testemunhas, o casal convivia há pelo menos um ano e mantinha uma relação conturbada, com agressões frequentes entre os dois. Elielda era mãe de dois filhos de outras duas uniões.

Café da manhã e jantar comemoram um ano de instalação da comarca de Joselândia

29/05/2014

Servidores e parceiros do Judiciário de Joselândia comemoram um ano de instalação da comarca

Café da manhã e jantar comemoram um ano de instalação da comarca de Joselândia

29
MAI
2014
12:51

Um café da manhã realizado nessa quarta (28), nas instalações do Fórum, e que contou com a presença de servidores do Judiciário, representantes do Ministério Público, advogados militantes no município e população em geral, marcou o início das comemorações de um ano de instalação da comarca de Joselândia. A festa continuou à noite, com jantar em uma churrascaria da cidade, do qual participaram o juiz Cristóvão Barros, titular da 3ª Vara da Comarca de Pedreiras atualmente respondendo por Joselândia, servidores, advogados e representantes do MP.

Instalada em 24 de maio de 2013, a comarca de entrância inicial e vara única tem como termo judicial São José dos Basílios. Funcionando na Avenida Duque de Caxias, o Poder Judiciário de Joselândia já recebeu mais de 2.200 processos. O número de processos baixados excede os 500 e mais de 570 processos já foram julgados. Atualmente tramitam na comarca 1.612 processos.

Antes de ser alçado à condição de comarca, Joselândia era termo de Presidente Dutra. Com a mudança, São José dos Basílios, também termo de Presidente Dutra e cuja população gira em torno de 7.500 habitantes, passou a ser termo judiciário de Joselândia. A comarca foi criada através da Lei Complementar 87/2005.

Marta Barros

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

asscom_cgj@tjma.jus.br

www.facebook.com/cgjma

(98) 3198-4636/ 3198-4624

Justiça anula multa indevida aplicada pelo Município de São Luís

29/05/2014

O Município de São Luís terá que anular infração de trânsito emitida contra um proprietário de motocicleta cuja placa foi clonada. A decisão é da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve sentença da Justiça de 1º Grau e determinou o cancelamento da inclusão de pontos na Carteira de Habilitação do motociclista.

O proprietário da motocicleta contestou o auto de infração, afirmando que, em 26 de março de 2001, teve a placa e o lacre de seu veículo furtados, tendo comunicado o fato ao Departamento Estadual de Trânsito (Detran/MA), ocasião em que foi feita a substituição dos mesmos. Porém, no mês de maio daquele ano recebeu notificação de infração de trânsito referente à placa antiga, no valor de R\$ 574,61.

O Município de São Luís sustentou que a multa está prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e atende determinações específicas da legislação vigente. Em relação às provas anexadas ao processo, alegou não serem suficientes para demonstrar a ilegalidade da autuação, tendo em vista que o motorista se limitou a questionar a irregularidade do auto, apenas pela clonagem da placa da motocicleta.

VOTO - Ao analisar o processo, o desembargador Cleones Cunha (relator) frisou que as afirmações do motociclista condizem com a veracidade dos fatos, diante do acervo documental apresentado - registro da ocorrência do furto, bem como os recibos de pagamento da nova placa e do relacramento com datas anteriores à aplicação da infração. Com esses argumentos, o magistrado negou provimento ao recurso do Município de São Luis. (Processo: 034679/2012)

Joelma Nascimento
Assessoria de Comunicação do TJMA
asscom@tjma.jus.br
(98) 3198.4370

Lei que dava estabilidade a grupo de servidores de Coroatá é suspensa

29/05/2014

O desembargador Raimundo Barros (relator) votou pela concessão da medida cautelar (Foto:Ribamar Pinheiro)

Lei que dava estabilidade a grupo de servidores de Coroatá é suspensa

29
MAI
2014
10:17

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) concedeu medida cautelar em ação direta de inconstitucionalidade (Adin), proposta pelo Ministério Público Estadual (MP), para suspender a eficácia da lei que assegurou a estabilidade de todos os servidores que estavam no serviço público municipal de Coroatá até 5 de outubro de 1989, data da publicação da Constituição Estadual.

O entendimento unânime dos desembargadores é de que o artigo 1º da Lei Municipal nº 389/2012 está em desacordo com o artigo 19 do ato das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da Constituição Federal. Este último assegurou a estabilidade excepcional aos servidores civis da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, em exercício há pelo menos cinco anos ininterruptos na data da promulgação da Constituição, 5 de outubro de 1988.

Segundo o relatório, o próprio município, representado por seu procurador-geral, apresentou manifestação pela total procedência da Adin, destacando que a lei municipal “não passou de mero instrumento político, com finalidade precípua de angariar votos, já que seu procedimento legislativo ocorreu em pleno ano eleitoral”.

O 1º vice-presidente da Câmara Municipal também apresentou ofício comunicando que a mesa diretora estava de acordo com a Adin. A Secretaria Geral do Plenário informou que, apesar de devidamente notificado, o presidente da Câmara de Vereadores não apresentou manifestação.

O desembargador Raimundo Barros (relator) votou pela concessão da medida cautelar para suspender a eficácia da lei municipal, em razão da manifesta contrariedade de seu artigo 1º ao artigo 19 da ADCT da Constituição Federal e aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, elencados na Carta Magna. O entendimento foi acompanhado pelos demais membros do Órgão Especial.

Assessoria de Comunicação do TJMA

asscom@tjma.jus.br

(98) 3198-4370

Justiça leva informação à população da Comarca de Paraibano

29/05/2014

O juiz titular da Vara Única da Comarca de Paraibano, Carlos Eduardo Mont'Alverne, vem desenvolvendo uma série de atividades na região com a finalidade de levar mais informação e conhecimento sobre os direitos do cidadão. Uma dessas ações aconteceu em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração de Crianças e Adolescentes.

Percorrendo diversas escolas públicas no município, Carlos Mont'Alverne proferiu palestras sobre as práticas de abuso e exploração de menores. Na abordagem aos alunos, o juiz falou do abuso sexual, destacando quem são as vítimas e o perfil dos aliciadores e abusadores, bem como a tipificação do crime e suas implicações penais.

Durante as exposições, o magistrado lembrou o uso do Disque 100, canal de denúncia para relatar casos de exploração e abuso de menores. O juiz também lembrou da atuação da rede de proteção à criança e ao adolescente, fazendo referência ao trabalho do Centro de Referência Especializado em Assistência Social do Município(CREAS), que também recebe denúncias da prática criminosa.

Carlos Mont'Alverne ressaltou que tem dado prioridade aos casos de infância e juventude, destacando a parceria com o Conselho Tutelar e com equipe de psicólogos e assistentes sociais do Creas. No final do ciclo de palestras, foram realizadas várias apresentações teatrais e musicais pelos alunos das escolas municipais sobre o tema da exploração sexual de crianças. A escola que melhor se apresentou foi premiada com um projetor, oriundo dos recursos da transação penal.

Assessoria de Comunicação
Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

asscom_cgj@tjma.jus.br

www.facebook.com/cgjma

(98) 3198-4636/ 3198-4624

Timon - Projeto leva justiça e cidadania à comunidade

29/05/2014

Timon - Projeto leva justiça e cidadania à comunidade

29

MAI

2014

13:02

Audiências de registro civil, audiências, casamento comunitário, emissão de documentos e atendimentos na área de saúde estão entre as ações que o Projeto “Justiça Itinerante e Caminhos para a Cidadania” vai levar, na próxima sexta-feira (30), para o Povoado Vertente, a 40 km de Timon. A iniciativa do Poder Judiciário e parceiros é comandada pela juíza titular da 2ª Vara Cível da Comarca, Susi Ponte Almeida.

O juiz titular do Juizado Especial de Timon e diretor do Fórum, Rogério Monteles da Costa, e o juiz Josemilton de Souza Barros, titular da 1ª Vara Criminal de Timon, participam dos trabalhos que acontecem na escola do povoado. O evento também contará com a participação da Promotoria de Justiça, da Defensoria Pública e representantes das entidades parceiras.

Esta é a 7ª etapa do projeto que, de acordo com a juíza, objetiva facilitar o acesso à plena cidadania por meio da prestação jurisdicional mais célere, serviços gratuitos às comunidades carentes, além de servir como fonte de informação acerca dos direitos e deveres do cidadão.

Posto de saúde - A juíza coordenadora dos trabalhos presidirá as audiências de registro civil. As audiências de Juizado Especial e os casamentos a ser realizados na ocasião ficam a cargo dos juízes Rogério Monteles e Josemilton Barros.

Segundo Susi Ponte, um posto de saúde a ser montado na escola onde acontece o projeto coloca à disposição da comunidade presente serviços como atendimento médico, odontológico, serviços de enfermagem, vacinação e outros. A emissão de documentos (carteira de trabalho e carteira de identidade) será disponibilizada aos cidadãos. Palestras educativas também estão programadas.

Para a coordenadora dos trabalhos, a ideia é garantir a participação não só da comunidade do Povoado Vertente, como também de povoados próximos. Para isso, a divulgação do evento está sendo feita através de carros de som anunciando a realização do projeto. Uma parceria feita com a administração municipal de Timon garantiu três ônibus que serão utilizados para transportar os populares desses povoados para o local das ações.

O Projeto - Focado nas necessidades locais, o projeto vem contribuindo para promover a inclusão social no Município de Timon e para aproximar a Justiça dos cidadãos, mediante a implementação de diversas atividades, tais como audiências de retificação de registro civil, de juizado especial e de família; casamentos comunitários, assistência jurídica, expedição de identidades e carteiras profissionais, consultas médicas e odontológicas, bem

como palestras educativas.

Marta Barros

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

asscom_cgj@tjma.jus.br

www.facebook.com/cgjma

(98) 3198-4636/ 3198-4624

Júri de acusado de atear fogo em mulher em Imperatriz é adiado

Adiado para o dia 9 de junho, às 8h, o júri agendado para esta quarta-feira (28), na Comarca de Imperatriz, quando seria julgado o réu Doalcei Silva Menezes, o “Camargo”, acusado de atear fogo na companheira, Elielda Miranda de Almeida. Segundo informações da secretaria judicial da 2ª Vara Criminal de Imperatriz, que promoveria o julgamento, o adiamento se deu em função da ausência de uma testemunha que não teria sido localizada. O crime aconteceu no dia 17 de março de 2013.

Segundo relatos das testemunhas, o casal convivia há pelo menos um ano e mantinha uma relação conturbada, com agressões frequentes entre os dois. Elielda era mãe de dois filhos de outras duas uniões.

De acordo com a denúncia do Ministério Público, no dia do crime Elielda e Doalcei passaram a tarde na casa de uma amigo do casal, onde fizeram uso de bebida alcoólica, onde discutiram. A discussão teria se estendido até o imóvel do casal, onde “repentinamente o acusado pegou um garrafa de álcool e jogou o produto inflamável em sua companheira, ascendendo em seguida um isqueiro, iniciando-se um incêndio no corpo da vítima”, diz a denúncia. Elielda teve 49,5% do corpo queimado. Segundo relatos das testemunhas, o casal convivia há pelo menos um ano e mantinha uma relação conturbada, com agressões frequentes entre os dois. Elielda era mãe de dois filhos de outras duas uniões.

TJMA

16:01 - 29/05/2014

Improbidade: Mais um ex-prefeito é condenado

Postado em 29 de Maio de 2014 por Editoria

O ex-prefeito de Altamira do Maranhão, Manoel Albino Lopes, foi condenado à perda da função pública (caso detenha); suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar ou receber incentivos do Poder Público durante três anos, além de pagamento de multa civil no valor de R\$ 17 mil.

Os desembargadores da 1ª Câmara Cível mantiveram o julgamento antecipado da 1ª Vara de Vitorino Freire, que julgou procedentes os pedidos do Ministério Público Estadual (MP) na ação de improbidade.

O MP alegou que o ex-prefeito teve a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde (exercício financeiro de 2007), julgada irregular pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), porque teria adquirido materiais de limpeza (R\$ 43.800,00), medicamentos e materiais hospitalares (R\$ 139.880,00); contrato empresa para realização de reformas e construções (R\$ 54.400,00), todos sem o devido procedimento licitatório. Teria ainda contratado enfermeiros, dentistas e médicos sem concurso público, gerando despesas elevadas, e utilizado o instrumento da fragmentação de despesas para burlar a necessidade de licitação.

Em sua defesa, Manoel Albino pediu que o julgamento fosse reformado e os pedidos do MP fossem considerados improcedentes, já que não teria havido dolo (intenção) ou má-fé nos atos praticados, pois ele teria agido por falta de conhecimento técnico e de assessoria especializada. Também sustentou não ter ocorrido dano ao erário, nem demonstração de irregularidade insanável.

Para o relator do recurso, desembargador Kléber Costa Carvalho, o ex-gestor não realizou ou dispensou diversas licitações, deixando de comprovar a regularidade dos atos e limitando-se a justificar por inexperiência da equipe de assessores. Ele entendeu que a intenção ficou demonstrada, pois o ex-prefeito possuía conhecimento da necessidade de realização dos procedimentos, cuja dispensa causou danos superiores a R\$ 370 mil.

Política

Publicado em: 29/05/2014 - 15:52

Ex-prefeito de Altamira do MA é condenado por improbidade administrativa

O ex-prefeito de Altamira do Maranhão, Manoel Albino Lopes, foi condenado à perda da função pública (caso detenha); suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar ou receber incentivos do Poder Público durante três anos, além de pagamento de multa civil no valor de R\$ 17 mil. Os desembargadores da 1ª Câmara Cível mantiveram o julgamento antecipado da 1ª Vara de Vitorino Freire, que julgou procedentes os pedidos do Ministério Público Estadual (MP) na ação de improbidade.



O desembargador Kléber Costa Carvalho, foi o relator do processo

O MP alegou que o ex-prefeito teve a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde (exercício financeiro de 2007), julgada irregular pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), porque teria adquirido materiais de limpeza (R\$ 43.800,00), medicamentos e materiais hospitalares (R\$ 139.880,00); contrato empresa para realização de reformas e construções (R\$ 54.400,00), todos sem o devido procedimento licitatório. Teria ainda contratado enfermeiros, dentistas e médicos sem concurso público, gerando despesas elevadas, e utilizado o instrumento da fragmentação de despesas para burlar a necessidade de licitação.

Em sua defesa, Manoel Albino pediu que o julgamento fosse reformado e os pedidos do MP fossem considerados improcedentes, já que não teria havido dolo (intenção) ou má-fé nos atos praticados, pois ele teria agido por falta de conhecimento técnico e de assessoria especializada. Também sustentou não ter ocorrido dano ao erário, nem demonstração de irregularidade insanável.

Para o relator do recurso, desembargador Kléber Costa Carvalho, o ex-gestor não realizou ou dispensou diversas licitações, deixando de comprovar a regularidade dos atos e limitando-se a justificar por inexperiência da equipe de assessores. Ele entendeu que a intenção ficou demonstrada, pois o ex-prefeito possuía conhecimento da necessidade de realização dos procedimentos, cuja dispensa causou danos superiores a R\$ 370 mil.

“Mesmo na hipótese em que se afaste o dolo, persiste a conduta culposa, pois o agente público não foi diligente ao ponto de revisar os atos, devendo arcar com o ônus de sua irresponsabilidade que implicou no mau uso da coisa pública”, avaliou.(Processo: 17812014)

Lei que dava estabilidade a grupo de servidores de Coroatá é suspensa



O desembargador Raimundo Barros (relator) votou pela concessão da medida cautelar (Foto:Ribamar Pinheiro)

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) concedeu medida cautelar em ação direta de inconstitucionalidade (Adin), proposta pelo Ministério Público Estadual (MP), para suspender a eficácia da lei que assegurou a estabilidade de todos os servidores que estavam no serviço público municipal de Coroatá até 5 de outubro de 1989, data da publicação da Constituição Estadual.

O entendimento unânime dos desembargadores é de que o artigo 1º da Lei Municipal nº 389/2012 está em desacordo com o artigo 19 do ato das disposições constitucionais transitórias (ADCT) da Constituição Federal. Este último assegurou a estabilidade excepcional aos servidores civis da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, em exercício há pelo menos cinco anos ininterruptos na data da promulgação da Constituição, 5 de outubro de 1988.

Segundo o relatório, o próprio município, representado por seu procurador-geral, apresentou manifestação pela total procedência da Adin, destacando que a lei municipal "não passou de mero instrumento político, com finalidade precípua de angariar votos, já que seu procedimento legislativo ocorreu em pleno ano eleitoral".

O 1º vice-presidente da Câmara Municipal também apresentou ofício comunicando que a mesa diretora estava de acordo com a Adin. A Secretaria Geral do Plenário informou que, apesar de devidamente notificado, o presidente da Câmara de Vereadores não apresentou manifestação.

O desembargador Raimundo Barros (relator) votou pela concessão da medida cautelar para suspender a eficácia da lei municipal, em razão da manifesta contrariedade de seu artigo 1º ao artigo 19 da ADCT da Constituição Federal e aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, elencados na Carta Magna. O entendimento foi acompanhado pelos demais membros do Órgão Especial.

TIM e Oi são condenadas por dano moral coletivo em Igarapé Grande

Duas ações civis públicas resultaram em condenações por dano moral coletivo das operadoras de telefonia Oi/Telemar e TIM Brasil S/A. Na primeira ação, a Oi foi condenada ao pagamento do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em consequência de interrupção dos serviços ocorrida no ano de 2007. Já a TIM foi condenada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por interrupção dos serviços por mais de trinta dias no ano de 2010. As decisões são do juiz Marcelo Moraes Rego, titular da Vara Única da Comarca de Igarapé Grande, a 294 km de São Luís.

No caso da Oi, durante o período da interrupção, que perdurou de 27 de abril de 2007 a 09 de maio de 2007, toda a Cidade de Bernardo do Mearim. O Município, que é termo judiciário da Comarca de Igarapé Grande, ficou sem comunicação por meio de telefonia fixa, considerando ser a Oi a única operadora a ofertar o serviço na cidade.

No transcorrer do processo, a Oi alegou que a paralisação das atividades foi consequência de força maior, resultante da queda de um raio que teria danificado a estrutura de telecomunicação que atendia ao município. O argumento foi refutado, em virtude da demora no reestabelecimento dos serviços na região, que provocou sérios danos à comunidade local.

Na decisão o juiz esclarece que apesar da ocorrência de raios no período chuvoso, não se justifica a demora para reparação, considerando o caráter essencial que o serviço tem na atualidade. "Isso porque, a presente demanda e insurge contra a demora no restabelecimento do serviço de telefonia da ré.

A momentânea interrupção do fornecimento de serviço de telefonia motivada por descargas, raios, tempestades e trovoadas é justificável, aceitável. O que não se justifica é a excessiva demora para se restabelecer o sinal de telefonia fixa da ré, serviço público de natureza essencial", ponderou o juiz.

Reconheceu-se também que a demandada é reincidente na falha de prestação de serviços de telefonia fixa, havendo sido condenada anteriormente por este juízo, e confirmado pelo TJMA. O juiz também esclareceu que "A região do médio Mearim possui todos os anos grande volume de chuvas, com raios e tempestades, devendo a operadora se precaver para o pronto atendimento de situações de interrupção do serviço", disse Marcelo Moraes.

Já a operadora TIM foi condenada ao pagamento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por falha na prestação de serviços de telefonia móvel entre os dias 07 de maio de 2010 e 15 de junho 2010. Assim com a Oi, a TIM alegou que sua torre de transmissão também sofreu descarga elétrica, ocasionando a interrupção do serviço.

O juiz entendeu que, ainda que tenha ocorrido o caso de força maior, no caso da TIM também não restou comprovado por parte da empresa agilidade no reestabelecimento do serviço, nem mesmo medidas que pudessem evitar tais danos. Marcelo Moraes ressalta que a TIM é a única operadora de telefonia móvel do município, que possui cerca de 10 mil habitantes, e que a má prestação dos serviços acarretou em grandes prejuízos para a comunidade local.

Destinação - De acordo com a decisão, os valores das respectivas condenações serão revertidos para o fundo previsto no artigo 13 da lei nº 7.347/85. O texto da lei diz que em caso de condenação em dinheiro, a indenização pelo dano causado será revertida a um fundo gerido por um Conselho Federal ou por Conselhos

Estaduais. Os recursos são destinados à reconstituição dos bens lesados, com a finalidade de reparação de danos ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

Comarca de Joseandia completou um ano de instalação

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 3 horas atrás

Servidores e parceiros do Judiciário de Joselândia comemoram um ano de instalação da comarca

A Comarca de Joselândia, localizada a 327km da capital, comemorou um ano de instalação. Para marcar a data, servidores do Judiciário e do Ministério Público e advogados organizaram, na quarta (28), um café da manhã, que foi realizado nas instalações do fórum. A festa continuou à noite, com jantar em uma churrascaria da cidade, que contou também com a presença do juiz Cristóvão Barros, titular da 3ª Vara da Comarca de Pedreiras atualmente respondendo por Joselândia.

Instalada em 24 de maio de 2013, a comarca de entrância inicial e vara única tem como termo judicial São José dos Basílios. Funcionando na Avenida Duque de Caxias, o Poder Judiciário em Joselândia já recebeu mais de 2.200 processos. O número de processos baixados excede os 500 e cerca de 570 processos já foram julgados.

Antes de ser alçado à condição de comarca, Joselândia era termo de Presidente Dutra. Com a mudança, São José dos Basílios, também termo de Presidente Dutra, passou a ser termo judiciário de Joselândia. A comarca foi criada através da Lei Complementar 87/2005 e atende a uma população de aproximadamente 23 mil habitantes,

Marta Barros

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão asscom_cgj@tjma.jus.br www.facebook.com/cgjma

(98) 3198-4636/ 3198-4624

Justiça anula multa indevida aplicada pelo Município de São Luís

Cleones Cunha negou provimento ao recurso do Município de São Luis (Foto:Ribamar Pinheiro)

O Município de São Luís terá que anular infração de trânsito emitida contra um proprietário de motocicleta cuja placa foi clonada. A decisão é da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve sentença da Justiça de 1º Grau e determinou o cancelamento da inclusão de pontos na Carteira de Habilitação do motociclista.

O proprietário da motocicleta contestou o auto de infração, afirmando que, em 26 de março de 2001, teve a placa e o lacre de seu veículo furtados, tendo comunicado o fato ao Departamento Estadual de Trânsito (Detran/MA), ocasião em que foi feita a substituição dos mesmos. Porém, no mês de maio daquele ano recebeu notificação de infração de trânsito referente à placa antiga, no valor de R\$ 574,61.

O Município de São Luís sustentou que a multa está prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e atende determinações específicas da legislação vigente. Em relação às provas anexadas ao processo, alegou não serem suficientes para demonstrar a ilegalidade da autuação, tendo em vista que o motorista se limitou a questionar a irregularidade do auto, apenas pela clonagem da placa da motocicleta.

VOTO Ao analisar o processo, o desembargador Cleones Cunha (relator) frisou que as afirmações do motociclista condizem com a veracidade dos fatos, diante do acervo documental apresentado registro da ocorrência do furto, bem como os recibos de pagamento da nova placa e do relacramento com datas anteriores à aplicação da infração. Com esses argumentos, o magistrado negou provimento ao recurso do Município de São Luis. (Processo: 034679/2012)

Joelma Nascimento
Assessoria de Comunicação do TJMA asscom@tjma.jus.br
(98) 3198.4370

Criado Fórum Permanente de Diálogos entre juízes criminais e comando da segurança pública de São Luís

Como resultado das reuniões realizadas nos últimos dias 26 e 27, entre os juízes que atuam na esfera criminal e representantes das forças de segurança do Estado, foi criado, ao final do encontro desta terça (27), o Fórum Permanente de Diálogos. As reuniões aconteceram no salão do 1º Tribunal do Júri do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau) e tiveram coordenação do juiz diretor do Fórum de São Luís, Osmar Gomes.

A iniciativa objetiva estreitar o relacionamento entre os órgãos de segurança e as unidades judiciárias com a finalidade de encontrar soluções conjuntas para problemas vivenciados no dia a dia do trabalho das varas. Os trabalhos de grupo vão colaborar para o melhor desenvolvimento das atividades relacionadas à remessa de laudos, inquéritos policiais, confecção de autos de prisão em flagrante, identificação criminal dos indiciados, cumprimento de alvarás e intimação de presos, entre outros.

Osmar Gomes explicou que o principal objetivo é discutir em conjunto e apontar soluções para problemas encontrados nas rotinas de trabalho das unidades judiciárias no que se refere à atuação das instituições que trabalham em parceria com as varas. Além da criação do fórum, foi formada uma comissão para uniformizar os procedimentos nas varas criminais.

Compõem o Fórum Permanente de Diálogos as secretarias de Segurança Pública e de Justiça e Administração Penitenciária, o Comando Geral da Polícia Militar, a Diretoria do Fórum de São Luís e os juízes das varas criminais da capital.

Segundo o secretário estadual de Segurança, Marcos Affonso Júnior, esses encontros propiciam melhor relacionamento e se constituem espaços essenciais para a discussão dos problemas e de sugestão de melhorias do trabalho das instituições que integram os sistemas de Justiça, Segurança e Penitenciário e o Poder Judiciário.

Já o comandante-geral da Polícia Militar aproveitou a oportunidade para destacar a importância de se manter reuniões constantes. Para o coronel Zanoni Porto, os encontros são fundamentais para a promoção do relacionamento entre as instituições, a fim de sanar falhas e melhorar os serviços prestados à sociedade.

A primeira reunião de trabalho do Fórum Permanente está marcada para o dia 07 de julho (segunda-feira). Os encontros ocorrerão a cada 60 dias. As reuniões realizadas na segunda e terça-feira (26 e 27) com os representantes dos sistemas de Segurança Pública e Penitenciário e comando da Polícia Militar foram solicitadas pelo diretor do Fórum de São Luís, Osmar Gomes, após indicação dos magistrados das unidades criminais.

Por parte do Judiciário, também participaram das reuniões os juízes Adelvan Nascimento, Itaércio Paulino, Ronaldo Maciel, José Ribamar, José Gonçalo Filho, Rosângela Prazeres, Ana Célia Santana, José Afonso de Lima, Lúcio Machado, Gilberto de Moura Lima, Kátia Coelho Dias e José de Ribamar Heluy. Das forças de segurança, compareceram na reunião o secretário de Administração Penitenciária, Sebastião Uchôa; a delegada-geral de Polícia Civil, Cristina Meneses; e demais membros do comando geral da PM.

Núcleo de Comunicação Fórum de São Luís

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

(98) 3198-4624 / 4636 asscom_cgj@tjma.jus.br www.facebook.com.br/cgjma

Telefones do Fórum de São Luís sem sinal

Devido a problemas técnicos com a operadora telefônica, todos os telefones fixos do Fórum de São Luís estão, temporariamente, sem sinal (mudos).

O diretor do Fórum, juiz Osmar Gomes, explicou que já estão sendo tomadas as providências para resolver o problema com a maior brevidade.

Núcleo de Comunicação Fórum de São Luís

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão asscom_cgj@tjma.jus.br www.facebook.com/cgjma

(98) 3198-4636/ 3198-4624

Justiça leva informação à população da Comarca de Paraibano

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 6 horas atrás

O juiz da comarca e as crianças que participaram da palestra

O juiz titular da Vara Única da Comarca de Paraibano, Carlos Eduardo MontAlverne, vem desenvolvendo uma série de atividades na região com a finalidade de levar mais informação e conhecimento sobre os direitos do cidadão. Uma dessas ações aconteceu em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração de Crianças e Adolescentes.

Percorrendo diversas escolas públicas no município, Carlos MontAlverne proferiu palestras sobre as práticas de abuso e exploração de menores. Na abordagem aos alunos, o juiz falou do abuso sexual, destacando quem são as vítimas e o perfil dos aliciadores e abusadores, bem como a tipificação do crime e suas implicações penais.

Durante as exposições, o magistrado lembrou o uso do Disque 100, canal de denúncia para relatar casos de exploração e abuso de menores. O juiz também lembrou da atuação da rede de proteção à criança e ao adolescente, fazendo referência ao trabalho do Centro de Referência Especializado em Assistência Social do Município (CREAS), que também recebe denúncias da prática criminosa.

Carlos MontAlverne ressaltou que tem dado prioridade aos casos de infância e juventude, destacando a parceria com o Conselho Tutelar e com equipe de psicólogos e assistentes sociais do Creas. No final do ciclo de palestras, foram realizadas várias apresentações teatrais e musicais pelos alunos das escolas municipais sobre o tema da exploração sexual de crianças. A escola que melhor se apresentou foi premiada com um projetor, oriundo dos recursos da transação penal.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

asscom_cgj@tjma.jus.br

www.facebook.com/cgjma

(98) 3198-4636/ 3198-4624

Judiciário disciplina horário de expediente na Copa do Mundo

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, e a corregedora geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, assinaram a Portaria Conjunta (nº 222014), que estabelece o horário de funcionamento do Poder Judiciário durante os dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo.

Durante os dias 12, 17 e 23 de junho, em que a seleção brasileira joga a partir das 16h e 17h, o horário de funcionamento no Poder Judiciário será das 8h às 12h.

A partir das 12h, as demandas de caráter urgente, nas esferas cível e criminal, serão atendidas por meio do serviço de Plantão Judiciário de 1º grau (em São Luís, 8802-1503) e 2º grau (8802-8344).

Caso o Brasil seja classificado para a etapa seguinte da competição, devem permanecer as mesmas regras estabelecidas na portaria para os dias de jogos da seleção brasileira.

A diferença ente a jornada diária normal e a fixada pela portaria deverá ser compensada, sob a supervisão da chefia imediata.

Helena Barbosa
Assessoria de Comunicação do TJMA ascom@tjma.jus.br
(98) 3198.4370

Timon - Projeto leva justiça e cidadania à comunidade

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 6 horas atrás

Audiências de registro civil, audiências, casamento comunitário, emissão de documentos e atendimentos na área de saúde estão entre as ações que o Projeto Justiça Itinerante e Caminhos para a Cidadania vai levar, na próxima sexta-feira (30), para o Povoado Vertente, a 40 k de Timon. A iniciativa do Poder Judiciário e parceiros é comandada pela juíza titular da 2ª Vara Cível da Comarca, Susi Ponte Almeida.

O juiz titular do Juizado Especial de Timon e diretor do Fórum, Rogério Monteles da Costa, e o juiz Josemilton de Souza Barros, titular da 1ª Vara Criminal de Timon, participam dos trabalhos que acontecem na escola do povoado. O evento também contará com a participação da Promotoria de Justiça, da Defensoria Pública e representantes das entidades parceiras.

Esta é a 7ª etapa do projeto que, de acordo a juíza, objetiva facilitar o acesso à plena cidadania por meio da prestação jurisdicional mais célere, serviços gratuitos às comunidades carentes, além de servir como fonte de informação acerca dos direitos e deveres do cidadão.

Posto de saúde - A juíza coordenadora dos trabalhos presidirá as audiências de registro civil. As audiências de Juizado Especial e os casamentos a ser realizados na ocasião ficam a cargo dos juízes Rogério Monteles e Josemilton Barros.

Segundo Susi Ponte, um posto de saúde a ser montado na escola onde acontece o projeto coloca à disposição da comunidade presente serviços como atendimento médico, odontológico, serviços de enfermagem, vacinação e outros. A emissão de documentos (carteira de trabalho e carteira de identidade) será disponibilizada aos cidadãos. Palestras educativas também estão programadas.

Para a coordenadora dos trabalhos, a ideia é garantir a participação não só da comunidade do Povoado Vertente, como também de povoados próximos. Para isso, a divulgação do evento está sendo feita através de carros de som anunciando a realização do projeto. Uma parceria feita com a administração municipal de Timon garantiu três ônibus que serão utilizados para transportar os populares desses povoados para o local das ações.

O Projeto Focado nas necessidades locais, o projeto vem contribuindo para promover a inclusão social no Município de Timon e para aproximar a Justiça dos cidadãos, mediante a implementação de diversas atividades, tais como audiências de retificação de registro civil, de juizado especial e de família; casamentos comunitários, assistência jurídica, expedição de identidades e carteiras profissionais, consultas médicas e odontológicas, bem como palestras educativas.

Marta Barros

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

asscom_cgj@tjma.jus.br

www.facebook.com/cgjma

(98) 3198-4636/ 3198-4624

Acordo judicial vai garantir melhorias no atendimento aos adolescentes em conflito com a lei

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 3 horas atrás

Acordo firmado em audiência, nesta quinta-feira (29), na 2ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís, vai garantir a melhoria e ampliação das unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei, por parte da Fundação da Criança e Adolescente (FUNAC). O Governo do Maranhão planeja investir cerca de R\$ 30 milhões nas unidades de atendimento socioeducativo em todo o estado, ampliando, até o final deste ano, para 210 vagas de internação em meio fechado. Até o final de 2015 esse número deve subir para 316.

A audiência, presidida pelo juiz titular da 2ª Vara, José dos Santos Costa, teve a participação da corregedora da Justiça, desembargadora Nelma Sarney; do juiz diretor do Fórum de São Luís, Osmar Gomes; do defensor público Murilo Guazzelli; da secretária estadual de Direitos Humanos, Luiza Oliveira; e da presidente da FUNAC, Anilde Serra. Também participaram a promotora de Justiça Fernanda Helena Nunes e a presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente (CEDCA), Maria Bethânia Magalhães.

A conciliação é resultado de uma Ação Civil Pública proposta pela Defensoria Pública, que levou o juiz José dos Santos Costa a interditar parcialmente, em março deste ano, o Centro da Juventude Canaã (Vinhais), devido à superlotação da unidade. Na época, o magistrado determinou também a transferência dos internos que excedessem a capacidade de lotação de 30 adolescentes, além da realização de reforma nas instalações do centro, sob pena do pagamento de multa em caso de descumprimento da decisão judicial.

Essa audiência seria para resolver o impasse da internação provisória de adolescentes em São Luís, mas aproveitamos a oportunidade para firmar acordo sobre a rede de atendimento socioeducativo de todo o Maranhão, explicou o juiz. Nesta audiência tivemos avanços como a criação de novos espaços para os adolescentes, em respeito ao que define o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, completou o defensor Murilo Guazzelli.

Conforme o acordo, o Governo do Estado fará, na capital, a locação e adaptação de imóvel no Bairro Jardim Eldorado, para o programa de internação definitiva, com capacidade para receber 40 adolescentes. Também vai concluir, até novembro deste ano, a reforma no prédio onde funciona a unidade de internação definitiva Centro da Juventude Nova Jerusalém, no São Cristóvão; bem como ampliar e reformar o Centro da Juventude Florescer (Anil), com capacidade para abrigar de forma definitiva até 20 meninas. O Centro da Juventude Canaã (Vinhais) passará por obras de ampliação e passará a receber até 40 adolescentes de internação provisória.

Também ficou definido que o governo construirá duas novas unidades de internação, uma em Paço do Lumiar e outra em Imperatriz, com capacidade, cada uma, para 70 adolescentes, com previsão de serem concluídas no final do ano de 2015. O Centro da Juventude Semear (Imperatriz), com vagas para 20 a 30 internos, passará por reforma e ampliação, cujas obras devem ser concluídas até o mês de julho deste ano.

Entre as oito medidas que integram o acordo assinado pelo governo, estão, ainda, a mudança já realizada para unidade do bairro Monte Castelo, em caráter provisório, para atendimento de adolescentes do sexo feminino (internação definitiva e provisória); e a utilização emergencial do Centro da Juventude Florescer, que está em reforma, para internação provisória de 15 adolescentes transferidos do Centro da Juventude Canaã.

A presidente da FUNAC disse que, além dos investimentos na reforma, ampliação e construção de unidades de atendimento socioeducativo na Ilha de São Luís e em Imperatriz, o governo estadual deve investir R\$ 498 mil na formação de educadores dessas unidades. Atualmente são cerca de 700 servidores, sendo 45% do quadro efetivo. Desse total, 70% atuam em São Luís.

Valquíria Santana

Núcleo de Comunicação Fórum de São Luís

Júri de acusado de atear fogo em mulher em Imperatriz é adiado

Adiado para o dia 9 de junho, às 8h, o júri agendado para essa quarta-feira (28), na Comarca de Imperatriz, quando seria julgado o réu Doalcei Silva Menezes, o Camargo, acusado de atear fogo na companheira, Elielda Miranda de Almeida. Segundo informações da secretaria judicial da 2ª Vara Criminal de Imperatriz, que promoveria o julgamento, o adiamento se deu em função da ausência de uma testemunha que não teria sido localizada. O crime aconteceu no dia 17 de março de 2013.

Segundo relatos das testemunhas, o casal convivia há pelo menos um ano e mantinha uma relação conturbada, com agressões frequentes entre os dois. Elielda era mãe de dois filhos de outras duas uniões.

De acordo com a denúncia do Ministério Público, no dia do crime Elielda e Doalcei passaram a tarde na casa de uma amigo do casal, onde fizeram uso de bebida alcoólica, onde discutiram. A discussão teria se estendido até o imóvel do casal, onde repentinamente o acusado pegou um garrafa de álcool e jogou o produto inflamável em sua companheira, ascendendo em seguida um isqueiro, iniciando-se um incêndio no corpo da vítima, diz a denúncia. Elielda teve 49,5% do corpo queimado. Segundo relatos das testemunhas, o casal convivia há pelo menos um ano e mantinha uma relação conturbada, com agressões frequentes entre os dois. Elielda era mãe de dois filhos de outras duas uniões.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão asscom_cgj@tjma.jus.br <http://www.tjma.jus.br/cgj>
<https://www.facebook.com/cgjma>

(98) 3198-4636 / 4624

Sindsaúde não consegue liminar no Tribunal de Justiça e eleição segue suspensa

O Tribunal de Justiça do Maranhão, apreciando Agravo de Instrumento (AI), interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Saúde da Região Tocantina (Sindsaúde), não concedeu o desejado efeito suspensivo à decisão liminar deferida pela Juíza Ana Lucrécia, da 1ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, que havia suspenso a eleição da entidade.

Com este resultado, segue suspensa a eleição ora convocada pelo Sindsaúde, agendada para o dia 30 de maio de 2014.

A desembargadora Ângela Maria Moraes Soares, relatora do AI, sublinhou, em outras palavras, que a inexistência de pedido de efeito suspensivo não autoriza a apreciação de pedido de liminar, mas, sim, no julgamento do mérito do próprio agravo, depois da manifestação da juíza Ana Lucrécia, do agravado Amadeus Cajado Gomes e da Procuradoria Geral de Justiça

A decisão do TJ-MA foi bastante comemorada pelos servidores e trabalhadores da saúde de Imperatriz, os quais, segundo informações da líder do Movimento de Oposição e Resistência do

Sindsaúde, Zilda Almeida, há muito tentam participar, sem sucesso, do processo eleitoral, sempre manipulado pelos dirigentes da entidade, evitando disputa eleitoral com o "advento" de homologação de uma única chapa. O servidor Amadeus Cajado, ao saber da informação, disse que a decisão da justiça, de suspender e manter impugnada a eleição do sindicato, representa uma vitória importantíssima da democracia, da liberdade e da honestidade.

Ele adiantou, também, que uma outra ação judicial (Ação de Nulidade de Ato Jurídico), arregimentou dezenas de testemunhas que dirão em juízo que jamais participaram da Assembléia Geral na qual os atuais dirigentes da entidade afirmam ter recebido autorização da classe para alterar o estatuto do sindicato, essa eventualmente realizada em fevereiro de 2014, cuja manipulação criou regras e barreiras que impedem a participação de servidores no processo natural de escolha de novos dirigentes.

Cajado, como é mais conhecido, garante que até mesmo a tentativa de registro de uma chapa de oposição, intentado pela servidora Zilda de Almeida, que pretendia disputar a eleição, foi impugnado, para que o "processo" ocorresse apenas com a participação de uma única chapa dos atuais dirigentes, os quais, pela quarta vez consecutiva, tentam permanecer no comando do Sindsaúde.

"Se a Justiça não tivesse aceitado o pedido de suspensão do processo eleitoral os candidatos a reeleição, que há muito ocupam os cargos de direção do sindicato, seriam novamente reconduzidos ao comando da entidade através de "um processo eleitoral de chapa única", sem disputa, como fizeram durante muitos anos. Graças a Deus a democracia prevaleceu. O próximo iminente processo eleitoral do Sindsaúde será aberto, limpo, democrático e participativo. Os membros da Comissão Eleitoral serão escolhidos em assembleia e não serão os mesmos que irão disputar a eleição. O processo deverá ser conduzido com seriedade e transparência, inclusive com a participação daqueles que querem se eternizar na direção do sindicato", garantiu Amadeus Cajado.

Nesta quinta, 29 de maio de 2014, o advogado Sandro Barros, autor das ações Cautelar e de Nulidade de Ato Jurídico, vai requerer do juízo da 1ª Vara Cível de Imperatriz, medidas que visem garantir os efeitos da medida liminar. "Não vamos aceitar que a ordem judicial seja simplesmente descumprida. Estamos preparados para requerer da juíza, inclusive apoio da Força Pública, para garantir a eficácia da liminar. Aqueles que, eventualmente, descumprirem a decisão correm o risco de serem presos e processados pelos crimes de desobediência e obstrução da Justiça", destacou Sandro Barros.

Enquanto isso, a líder da oposição dos trabalhadores da saúde em Imperatriz, Zilda de Almeida, continua debatendo propostas com a categoria, prometendo descentralizar as ações do sindicato, defender a liberação do FGTS e de todos os servidores públicos efetivos da saúde e a construção de um canal de diálogo, a partir de uma proposta responsável e tranquila capaz de trazer conquistas para os trabalhadores representados pelo

Sindsaúde.

" Não vamos transformar o sindicato numa trincheira de interesses ideológicos e pessoais. Jamais vou expor os meus colegas a constrangimentos e prejuízos. Não vamos adotar a tática do "quanto pior melhor". O que estamos dizendo para os colegas é que é possível conquistar e avançar sem radicalidade e envolvimento eleitoral do sindicato, defendendo, sempre, a política de resultados e não a política do conflito", arrematou, otimista, garantindo, ainda, que não permitirá que o sindicato fique atrelado apenas a "política" de arrecadação de dinheiro resultante de taxas e contribuições sindicais abusivas. (Anginaldo Ribeiro Mendes, Assessor de Imprensa da Oposição no Sindsaúde).

Julgamento do caminhoneiro é adiado para o dia 9 de junho



Doalcei Silva Menezes foi levado para o salão do júri do Fórum Henrique de La Rocque

O julgamento do caminhoneiro Doalcei Silva Menezes, também conhecido por 'Camargo', que deveria ter sido realizado nesta quarta-feira (28), foi adiado pelo Tribunal do Júri Popular da comarca de Imperatriz. O julgamento foi remarcado pela juíza Janaína Araújo de Carvalho, que preside o Tribunal do Júri, para o dia 9 de junho.

Doalcei Silva Menezes é acusado de ter ateado fogo na companheira Elielda Miranda de Almeida, fato ocorrido no dia 17 de março de 2013, o que ocasionou a morte dela, doze dias depois.

Doalcei Silva Menezes foi levado para o salão do júri do Fórum Henrique de La Rocque|

O julgamento do caminhoneiro Doalcei Silva Menezes, também conhecido por 'Camargo', que deveria ter sido realizado nesta quarta-feira (28), foi adiado pelo Tribunal do Júri Popular da comarca de Imperatriz. O julgamento foi remarcado pela juíza Janaína Araújo de Carvalho, que preside o Tribunal do Júri, para o dia 9 de junho.

Doalcei Silva Menezes é acusado de ter ateado fogo na companheira Elielda Miranda de Almeida, fato ocorrido no dia 17 de março de 2013, o que ocasionou a morte dela, doze dias depois.

De acordo com os autos do processo, o homem é acusado de atear fogo em Elielda Miranda de Almeida, no dia 17 de março de 2013.

O motivo do julgamento ter sido adiado foi porque duas testemunhas, uma de defesa e outra de acusação, não terem sido intimadas.

A defesa do acusado, também, teria solicitado uma documentação do hospital em que a vítima esteve internada, e só chegou às mãos do advogado dois dias antes da data prevista para o julgamento. O advogado afirmou não ter dado tempo para avaliar o conteúdo dos documentos apresentados.

Segundo relatos das testemunhas, o casal convivia há pelo menos um ano e mantinha uma relação conturbada, com agressões frequentes entre os dois. Elielda era mãe de dois filhos de outras uniões.

O Ministério Público ofereceu denúncia e pediu a pronúncia do acusado por homicídio triplamente qualificado, considerando o motivo fútil, o emprego de meio cruel e com dificuldade de defesa à vítima.

De acordo com a denúncia do Ministério Público, no dia do crime Elielda e Doalcei passaram a tarde na casa de uma amigo do casal, onde fizeram uso de bebida alcoólica e tiveram duas discussões. A discussão teria se estendido até o imóvel do casal, onde "repentinamente o acusado pegou um garrafa de álcool e jogou o produto inflamável em sua companheira, ascendendo em seguida um isqueiro, iniciando-se um incêndio no corpo da vítima", diz a denúncia. Elielda teve 49,5% do corpo queimado.

A pena para o crime de homicídio é de reclusão de 6 a 20 anos. Considerando o fato do homicídio que vitimou Elielda ter sido tipificado em triplamente qualificado, a pena é de reclusão, variando de 12 a 30 anos.

TIM e Oi são condenadas por dano moral coletivo em Igarapé Grande

Postado em mai 28 2014 - 7:41pm Por Redacao



Uma Ação Civil Pública resultou na condenação por dano moral coletivo das operadoras de telefonia Oi/Telemar e TIM Brasil S/A. Na primeira ação, a Oi foi condenada ao pagamento do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em consequência de interrupção dos serviços ocorrida entre os anos de 2005 e 2007. Já a TIM foi condenada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por interrupção dos serviços por mais de trinta dias no ano de 2010. As decisões são do juiz Marcelo Moraes Rego.

No caso da Oi, durante o período da interrupção, que perdurou de 27 de abril de 2005 a 09 de maio de 2007, toda a Cidade de Bernardo do Mearim. O Município, que é termo judiciário da Comarca de Igarapé Grande, ficou sem comunicação por meio de telefonia fixa, considerando ser a Oi a única operadora a ofertar o serviço na cidade.

No transcorrer do processo, a Oi alegou que a paralisação das atividades foi consequência de força maior, resultante da queda de um raio que teria danificado a estrutura de telecomunicação que atendia ao município. O argumento foi refutado, em virtude da demora no reestabelecimento dos serviços na região, que provocou sérios danos à comunidade local.

Na decisão o juiz esclarece que apesar da ocorrência de raios no período chuvoso, não se justifica a demora para reparação, considerando o caráter essencial que o serviço tem na atualidade. “Isso porque, a presente demanda e insurge contra a demora no restabelecimento do serviço de telefonia da ré.

A momentânea interrupção do fornecimento de serviço de telefonia motivada por descargas, raios, tempestades e trovoadas é justificável, aceitável. O que não se justifica é a excessiva demora para se restabelecer o sinal de telefonia fixa da ré, serviço público de natureza essencial”, ponderou o juiz.

Reconheceu-se também que a demandada é reincidente na falha de prestação de serviços de telefonia fixa, havendo sido condenada anteriormente por este juízo, e confirmado pelo TJMA. O juiz também esclareceu que “A região do médio Mearim possui todos os anos grande volume de chuvas, com raios e tempestades, devendo a operadora se precaver para o pronto atendimento de situações de interrupção do serviço”, disse Marcelo

Moraes.

Já a operadora TIM foi condenada ao pagamento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por falha na prestação de serviços de telefonia móvel entre os dias 07 de maio de 2010 e 15 de junho 2010. Assim com a Oi, a TIM alegou que sua torre de transmissão também sofreu descarga elétrica, ocasionando a interrupção do serviço.

O juiz entendeu que, ainda que tenha ocorrido o caso de força maior, no caso da TIM também não restou comprovado por parte da empresa agilidade no reestabelecimento do serviço, nem mesmo medidas que pudessem evitar tais danos. Marcelo Moraes ressalta que a TIM é a única operadora de telefonia móvel do município, que possui cerca de 10 mil habitantes, e que a má prestação dos serviços acarretou em grandes prejuízos para a comunidade local.

Destinação - De acordo com a decisão, os valores das respectivas condenações serão revertidos para o fundo previsto no artigo 13 da lei nº 7.347/85. O texto da lei diz que em caso de condenação em dinheiro, a indenização pelo dano causado será revertida a um fundo gerido por um Conselho Federal ou por Conselhos Estaduais. Os recursos são destinados à reconstituição dos bens lesados, com a finalidade de reparação de danos ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

TJMA disciplina horário de expediente para a Copa do Mundo

Publicado em Copa 2014 Quarta, 28 Maio 2014 17:21

TJMA disciplina horário de expediente para a Copa do Mundo

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, e a corregedora geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney, assinaram a Portaria Conjunta (nº 222014) que estabelece o horário de funcionamento do Poder Judiciário durante os dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo.

Durante os dias 12, 17 e 23 de junho, em que a seleção brasileira joga a partir das 16h e 17h, o horário de funcionamento no Poder Judiciário será das 8h às 12h.

A partir das 12h, as demandas de caráter urgente, nas esferas cível e criminal, serão atendidas por meio do serviço de Plantão Judiciário de 1º grau (em São Luís, 8802-1503) e 2º grau (8802-8344).

Caso o Brasil seja classificado para a etapa seguinte da competição, devem permanecer as mesmas regras estabelecidas na portaria para os dias de jogos da seleção brasileira.

A diferença entre a jornada diária normal e a fixada pela portaria deverá ser compensada, sob a supervisão da chefia imediata.

Projeto leva justiça e cidadania a Timon

Publicado em Maranhão Quinta, 29 Maio 2014 15:31

Audiências de registro civil, casamento comunitário, emissão de documentos e atendimentos na área de saúde estão entre as ações que o Projeto “Justiça Itinerante e Caminhos para a Cidadania” vai levar, na próxima sexta-feira (30), para o Povoado Vertente, a 40 km de Timon. A iniciativa do Poder Judiciário e parceiros é comandada pela juíza titular da 2ª Vara Cível da Comarca, Susi Ponte Almeida.

O juiz titular do Juizado Especial de Timon e diretor do Fórum, Rogério Monteles da Costa, e o juiz Josemilton de Souza Barros, titular da 1ª Vara Criminal de Timon, participam dos trabalhos que acontecem na escola do povoado. O evento também contará com a participação da Promotoria de Justiça, da Defensoria Pública e representantes das entidades parceiras.

Esta é a 7ª etapa do projeto que, de acordo a juíza, objetiva facilitar o acesso à plena cidadania por meio da prestação jurisdicional mais célere, serviços gratuitos às comunidades carentes, além de servir como fonte de informação acerca dos direitos e deveres do cidadão.

A juíza coordenadora dos trabalhos presidirá as audiências de registro civil. As audiências de Juizado Especial e os casamentos a serem realizados na ocasião ficam a cargo dos juízes Rogério Monteles e Josemilton Barros. Segundo Susi Ponte, um posto de saúde a ser montado na escola onde acontece o projeto coloca à disposição da comunidade presente serviços como atendimento médico, odontológico, serviços de enfermagem, vacinação e outros. A emissão de documentos (carteira de trabalho e carteira de identidade) será disponibilizada aos cidadãos. Palestras educativas também estão programadas.

Para a coordenadora dos trabalhos, a ideia é garantir a participação não só da comunidade do Povoado Vertente, como também de povoados próximos. Para isso, a divulgação do evento está sendo feita através de carros de som anunciando a realização do projeto. Uma parceria feita com a administração municipal de Timon garantiu três ônibus que serão utilizados para transportar os populares desses povoados para o local das ações.

Focado nas necessidades locais, o projeto vem contribuindo para promover a inclusão social no Município de Timon e para aproximar a Justiça dos cidadãos, mediante a implementação de diversas atividades, tais como audiências de retificação de registro civil, de juizado especial e de família; casamentos comunitários, assistência jurídica, expedição de identidades e carteiras profissionais, consultas médicas e odontológicas, bem como palestras educativas.